# **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 395/2019**

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF: 619.054.530-00, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI ME, CNPJ: 94.643.830/0001-80 com sede na Rua Emilio Sesti, 160, CEP 97760-000, Jaguari/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Valderi Joce Conterato Giacomelli, portador da célula de identidade RG nº. 2006736629, e CPF nº. 244.837.370-15, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei n º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor	Valor
					Unit.	Total
45	20		Coxa e Sobrecoxa de Frango, Sem Dorso e Sem	Piovesan	7,29000	158,00
			Tempero (congeladas) – Kg. Acondicionado em			
			embalagem com rótulo indicando data de validade e			
			peso. Entregue em embalagens plásticas adequadas e			
			com o peso solicitado. Com registro no SIF ou CISPOA ou SIM			
74	02	KG	Linguiça mista de carne suína e bovina, congelada.	Languiru	17,9600	35,92
			Apresentação: tipo salsichão contendo somente carne		0	
			suína e bovina, não amolecida, nem pegajosa, sem			
			manchas esverdeadas, cor, cheiro e sabor próprios.			
			Entregue em embalagens plásticas addequadas e com			
			o peso solicitado. Com registro no SIF ou CISPOA ou SIM			
96	04	DZ	Ovos Vermelhos, tamanho médio, acondicionados em	Naturovo	4,87000	19,48
			cartelas com data de classificação – Dúzia.	S		
97	03	PAC	Pão de Leite tipo Sanduíche. Rotulagem nutricional	Sabor e	5,99000	17,97
			obrigatória – pcte com no mínimo 400 g.	Arte		
99	05			Sabor e	12,8900	64,45
			Com rótulo indicando data de validade e peso.	Arte	0	
			Entregues em embalagens plásticas adequadas e com			
			o peso solicitado.			
123	02		Tomate Gaúcho grau médio de amadurecimento,	In Natura	5,20000	10,40
			tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas – Kg.			
			Entregues em embalagens plásticas resistentes e com			
			o peso solicitado.			294,02
Total dos Produtos						



#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues <u>semanalmente</u>, conforme as solicitações de cada Secretaria e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:
- **2.1.1.** Os hortifrútis, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg.
- **2.1.2.** As carnes (moída bovina, em pedaços bovina, coxa/sobrecoxa de frango, peito de frango, charque, salsicha, fígado bovino, linguiça mista e filé de peixe), em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg. <u>Estes produtos devem ser inspecionados e ter o registro no SIF ou CISPOA ou SIM</u>.
- **2.1.3.** O queijo e presunto, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 10 Kg.
  - **2.1.4.** A Bebida Láctea e o iogurte, quantidades podendo variar de 10 a 150 litros.
- **2.2.** Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues <u>diariamente</u>, conforme as solicitações feitas e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:
- ${f 2.2.1.}$  Os Pães, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 40 kg.
- **2.3**. A entrega de gêneros alimentícios perecíveis deverá ser feita em no máximo <u>02 (dois)</u> dias úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.
- **2.4.** A entrega de gêneros alimentícios não-perecíveis deverá ser feita em no máximo <u>05</u> (cinco) dias úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.
- **2.5.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **2.6.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **294,02** (Duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### 4. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Projeto: 2162 Custeio do Projeto REVIVA - FMAS/PBV II





RV: 1830 FMAS/PBV II - Transição Reduzido: 18997 Despesas: 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
- 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Sao Vicente do Sul, O	9 de julho de 2019
Representante do Município	Representante da Empresa
TESTEMUNHAS 1:	
Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada quanto à legislação, deixando de manifestar-se s técnico sobre o mesmo.	

